



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1663 - DE 1º DE OUTUBRO DE 1969

Dá denominação.

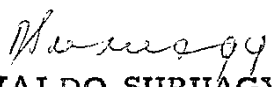
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1º - Ficam denominadas Ruas Fernando Júnior, Rita de Cássia e Prof. Graça Leite, as Ruas de n.ºs. 9, 11 e 15, respectivamente, situadas na Gruta de Lourdes, no bairro do Farol.

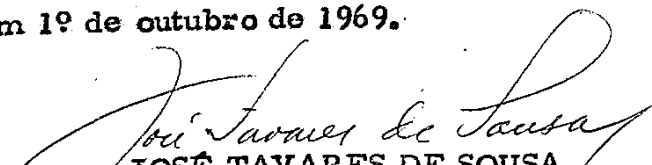
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 1º de outubro de 1969.

  
DIVALDO SURUAGY  
Prefeito

  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura  
Municipal de Maceió, em 1º de outubro de 1969.

  
JOSÉ TAVARES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração